

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Mineiro de Gestão das Águas

PORTARIA IGAM № 20, DE 03 DE MAIO DE 2022

Altera o Anexo I da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outras providências.

O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS ÁGUAS, no uso de atribuição que lhe confere as normas dos artigos 9º do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com fundamento nas normas dos artigos 26 e 43 do Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º - O anexo I da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

Anexo I

Tabela de valores de diária de viagem (a que se refere o art. 70 da Portaria IGAM nº 60/2019)

Destino	Valor (R\$)
Capitais, inclusive Belo Horizonte	470,00
Municípios especiais e municípios de outros Estados que não sejam capitais	362,00
Demais municípios	258,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 03 de maio de 2022

Marcelo da Fonseca

Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.



Documento assinado eletronicamente por Marcelo da Fonseca, Diretor(a) Geral, em 03/05/2022, às 16:03, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do <u>Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017</u>.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php? <u>acao=documento conferir&id orgao acesso externo=0</u>, informando o código verificador **45911074** e o código CRC **61A86FDF**.

Referência: Processo nº 2240.01.0001926/2022-04 SEI nº 45911074

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3°, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1150215-0,FLAVIO LUIZ DOS ANJOS, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, do DEPARTAMENTO PENITENCIARIO DE MINAS GERAIS. para a SUPERINTENDENCIA DE SEGURANCA PRISIONAL

para a SUPERINTENDENCIA DE SEGURANÇA PRISIONAL, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0046374/2022-40.

Belo Horizonte,02 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1414090-9, WASHINGTON LUIZ CORNELIO JUNIOR, referente ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, da DIRETORIA DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI nº1450.01.0054758/2022-70.

Belo Horizonte,02 de maio de 2022.
ROGERIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de
5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alínea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de
14 de novembro de 2019, o servidor:
MASP 1438210-5, CARLOS DANILLO SILVA PEREIRA, referente
ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA SOCIOEDUCATIVO,
do CENTRO DE INTERNACAO PROVISORIA SAO
BENEDITO, para o CENTRO SOCIOEDUCATIVO UNAI,
conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI
n.º1450.01.0024757/2022-50.

Belo Horizonte.02 de maio de 2022.

Belo Horizonte,02 de maio de 2022.

Belo Horizonte, 02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "A PEDIDO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de
5/7/1952, e art. 3º, inciso II, alinea a, da Resolução SEJUSP Nº 73 de
14 de novembro de 2019, o servidor:

MASP 1374850-4, PERPETUO ARCANJO DE BRITO, referente
ao cargo Efetivo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO,
do PRESIDIO DE JACINTO, para o PRESIDIO DE ALMENARA,
conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0013633/2022-86.

Belo Horizonte.02 de maio de 2022

Belo Horizonte,02 de maio de 2022.

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de
57/1952, e art. 3°, inciso I da Resolução SEJUSP № 73, de 14 de
novembro de 2019, o servidor:
MASP 1388574-4,MARCIO JOSE DA SILVA,, referente ao cargo
fetitvo AGENTE DE SEGURANCA PENITENCIARIO, da
DIRETORIA DE SISTEMAS DE INFORMACAO, para o CENTRO
DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL GAMELEIRA,
conforme mentivações constantes no. Processo Administrativa SEI.

DE REMANEJAMENTO DO SISTEMA PRISIONAL GAMELEIRA, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0050610/2022-31.

Belo Horizonte,02 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública
REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de 5/7/1952, e art. 3º, inciso 1 da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de novembro de 2019, aservidora:
MASP 857198-6, HELOIZA NOGUEIRA MOURA, referente ao cargo Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL -AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da DIRETORIA DE BENEFICIOS E VANTAGENS, para a SUPERINTENDENCIA DE RECURSOS HUMANOS, conforme motivações constantes no Processo Administrativo SEI n.º1450.01.0055174/2022-90.

Belo Horizonte,02 de maio de 2022.
ROGÉRIO GRECO
Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de
5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP № 73, de 14 de
novembro de 2019, o servidor:

MASP 1380583-3, JEANDERSON REZENDE DE SOUZA, referente
ao cargo Efetivo ANALISTA EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL ADVOGADO, do PRESIDIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE, paro
PRESIDIO DE CONGONHAS, conforme motivações constantes no
Processo Administrativo SEI nº 1450.01.0053034/2022-58.

Belo Horizonte 02 de maiode 204 em ande 204

Belo Horizonte,02 de maiode 2022. ROGÉRIO GRECO

ROGÉRIO GRECO

Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

REMOVE "EX OFFICIO", nos termos do art. 80 da lei nº 869, de
5/7/1952, e art. 3º, inciso I da Resolução SEJUSP Nº 73, de 14 de
novembro de 2019, aservidora:

MASP 1215210-4, DANIELE LOPES CRUZ, referente ao cargo

Efetivo ASSISTENTE EXECUTIVO DE DEFESA SOCIAL AUXILIAR ADMINISTRATIVO, da DIRETORIA DE COMPRAS,
para o GARINETE conforme motivações constantes no Processo

para o GABINETE, conforme motivações constan Administrativo SEI n.º1450.01.0055820/2022-11.

Belo Horizonte,02 de maiode 2022. ROGÉRIO GRECO Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública

04 1630014 - 1

Secretaria de Estado do Meio Ambiente e do Desenvolvimento Sustentável

Secretária: Marília Carvalho de Melo

Expediente

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº 3.138, DE 29 DE ABRIL DE 2022.

A SECRETÂRIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL, O PRESIDENTE DA
FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE, a DIRETORAGERAL DO INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS e
o DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS
ÁGUAS, no uso de suas atribuições legais;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 23.750, de 23 de dezembro
de 2020, cujo teor estabelece normas para contratação por tempo
determinado para atender a necessidade temporária de excepcional
interesse público; bem como o Decreto nº 48.097, de 23 de dezembro
de 2020, o qual regulamenta a referida lei;
CONSIDERANDO o Acordo Judicial para reparação integral relativa
ao rompimento das barragens B-1, B-1V e B-1VA / Córrego do FeijãoProcesso de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG /
CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021, na autorização concedida pelo
Comitê de Orçamento e Finanças - COFIN - através do Oficio Cofin nº
0498/201 DE 11/06/2021;
CONSIDERANDO a publicação do EDITAL SEMAD/FEAM/
IEF/IGAM Nº 01/2022, publicado no Diário Oficial do Governo
de Minas Gerais em 21 de abril de 2022 e da Resolução Conjunta
SEMAD/FEAM/IEF/IGAM nº 3,140, de 02 de fevereiro de 2022
que constitui a Comissão Especial de Acompanhamento do Processo
Seletivo Simplificado destinado a selecionar candidatos para o o
preenchimento de 44 vagas sendo 14 vagas correspondentes à carreira
de Gestor Ambiental e 30 vagas correspondentes à carreira de Gestor Ambiental os termos da Lei n.º 23.750/2020, bem como do Decreto
n.º 48.097/2020 e do termo de acordo celebrado entre a Secretaria de
Estado de Planejamento e Gestão - Seplag e a Vale S.A, nos autos de n.º
5010709-36.2019.8.13.0024.

RESOLVEM:

Ar. 1º - Revogar a RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM nº 3.119, 02 de fevereiro de 2022, que constituiu a Comissão
Especial de Acompanhamento do Processo Seletivo Simplificado
para contratação de 18 contratados temporários para o SISEMA, em
cumprimento ao Acordo Judicial para reparação integral relativa ao
rompimento das barragens B-1, B-IV e B-IVA / Córrego do FeijãoProcesso de Mediação SEI nº 0122201-59.2020.8.13.0000 TJMG /
CE-JUSC celebrado no dia 04/02/2021.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Marilia Carvalho de Melo
Secretária de Estado de Meio Ambiente e
Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão de Águas

RESOLUÇÃO CONJUNTA SEMAD/FEAM/IEF/
IGAM Nº3,140 DE 03 DE MAIO DE 2022
Constitui o Grupo de Trabalho responsável por desenvolver proposta de aperfeiçoamento do sistema de movimentação de servidor público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Aguas.

Alholente, do instituto de describado de Meio Ambiente e Desenvolvimento sustentável, o presidente da Fundação estadual do Meio Ambiente, a diretora-Geral do instituto estadual de Florestas e o Diretora-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das acuadas acuadas de la companio de sua atribuições legais;

DIRETOR-GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTAO DAS AGUAS, no uso de suas atribuições legais; CONSIDERANDO o Decreto nº 47.185, de 12 de maio de 2017, que instituiu o Plano Mineiro de Promoção da Integridade, cuja proposta é contribuir para a disseminação e o fortalecimento da cultura da transparência e da ética no âmbito do Poder Executivo Estadual. CONSIDERANDO a instituição do Plano de Integridade do Sistema Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hidricos, nos termos da Resolução Conjunta SEMAD/FEAM/IEF/IGAM/ Nº 3.005, de 17 de setembro de 2020, publicada no Diário Oficial do Governo de Minas Gerais em 18 de setembro de 2020; CONSIDERANDO o Eixo Gestão de Pessoas constante no Plano de Integridade;

- Constituir o grupo de trabalho responsável por desenvolver proposta de aperfeiçoamento do sistema de movimentação de servidor público do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Flundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto

Mineiro de Gestão das Águas. Art. 2º - O Grupo de Trabalho, a que se refere o artigo anterior, será composto pelos servidores abaixo, sob a coordenação do primeiro

servidor:

1 - Renato Alves Pereira- Masp: 1366993-2

II - Flavia Danielle Mendes- Masp:1387928-3

III - Guilherme Hiroshi Soki Akaki - Masp:1363875-4

IV - Anderson Prado Campos- Masp:13701628

V - Ednaldo Dias Lima- Masp:1164542-1

VI - Andrea Quinaud Lacombe- Masp: 1007505-9

Parágrafo único — Poderão, ainda, ser convidados novos integrantes para subsidiar tecnicamente a discussão e a elaboração das propostas, obieto do grues

para substituir certicamente a usecassa e a entropara de proposito do grupo.

Art. 3º - São atribuições do Grupo de Trabalho:

I - Desenvolver proposta de aperfeiçoamento do sistema de movimentação de pessoal no intuito de: garantir o cumprimento da devida formalização do processo; criar um "banco de interesses online" que permita otimizar as mudanças de setores para além da permuta, de

que permita otimizar as mudanças de setores para alem da permuta, de forma a garantir uma gestão mais eficiente; II - Desenvolver propostas de aperfeiçoamento do sistema Talentos Profissionais, para que os gestores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável, da Fundação Estadual do Meio Ambiente, do Instituto Estadual de Florestas e do Instituto Mineiro de Gestão das Águas tenham acesso atualizado ao local de exercício de toda força de trabalho do Sisema (servidores, estagiários, colaboradores de outros órgãos e esferas de governo, terceirizados, entre outros). Tal sistema deve incluir uma forma de notificação imediata para que sejam sistema deve incluir uma forma de notificação imediata para que sejam tomadas as providências necessárias quanto à alteração de unidade de exercício ou ao desligamento de agente público, em consonância com a ação prevista no eixo de Gestão da Informação e do Conhecimento. Art. 4° - O Grupo de Trabalho terá o prazo de 06 (seis) meses para a elaboração da proposta a que se refere o artigo 1º, podendo ser prorrogado, mediante justificativa fundamentada. Art. 5° - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação. Belo Horizonte, 03 de maio de 2022 Marilia Carvalho de Melo Secretária de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Desenvolvimento Sustentável

Renato Teixeira Brandão Presidente da Fundação Estadual do Meio Ambiente

Maria Amélia de Coni e Moura Mattos Lins Diretora-Geral do Instituto Estadual de Florestas

Marcelo da Fonseca Diretor-Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas

Conselho Estadual de Política **Ambiental - COPAM**

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Simplificada na modalidade Las Ras: 1) Município de Rio Doce - Rio Doce Gabinete do Prefeito, Aterro de resíduos da construção civil (classe "A"), exceto aterro para fins de terraplanagem em empreendimento ou atividade com regularização ambiental, ou com a finalidade de nivelamento de terreno previsto em projeto aprovado da ocupação; Estação de transbordo de resíduos sólidos urbanos; Unidade de triagem de recicláveis e/ou de tratamento de resíduos orgânicos originados de resíduos sólidos urbanos, Rio Doce/MG, PA nº 1783/2022, Classe 2.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1629891 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:

- Licença Ambiental Concomitante – LAC I (LP+LI+LO): 1) Otacilio da Cunha Pereira - Areal Rio Pardinho Ltda, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Diamantina/MG, PA nº 18 18/2022, Classe 3. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado – PA nº 1370.01.0012224/2022-19.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento e prazo de validade de

10 (dez) anos: 1) JK Derivados de Petróleo LTDA, Postos revendedores, postos ou 1) JK Derivados de Petróleo LTIDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Aricandua/aMG, PA nº 1724/2022; 2) Mario Rocha Soares, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Chapada do Norte/MG, PA nº 1722/2022; 3) Posto Pê da Serra do Itambé LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Santo Antônio do Itambé/MG, PA nº 1721/2022; 4) Organizações Cunha e Souto LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itinga/MG, PA nº 1785/2022.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha torna público a revogação da Licença Ambiental abaixo

identificada:

- Licença Ambiental Simplificada – Las Cadastro: 1) Organizações
Lessa & Lessa LTDA, Postos revendedores, postos ou pontos de
abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de
combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Itinga/
MG, PA nº 1022/2021, Classe 2. Motivo: ampliação regularizada pelo
Las Cadastro PA nº 1785/2022.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena Superintendente.

(a) Cândida Cristina Barroso de Vilhena. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Jequitinhonha.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público o cancelamento da Licença Ambiental abaixo identificada:

identificada:
- Licença Ambiental Simplificada na modalidade LAS/Cadastro: 1)
Usina de Energia Fotovoltaica Janaúba VI Ltda. / UFV Janaúba VI
- Usina solar fotovoltaica - Janaúba/MG - Protocolo nº 5622/2020,
Classe 1. Motivo: a pedido do empreendedor.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente da
Superintendência Regional de Meio Ambiente Norte de Minas.

04 1630047 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- Licenciamento Ambiental Simplificado na modalidade LAS RAS: 1) Fabrício Ronan de Barros / Fazenda Santa Mônica, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo, culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, execto horticultura e horticultura (floricultura, olericultura, fruticultura anual, viveiricultura e cultura de ervas medicinais e aromáticas), Montalvânia/MG, PA/nº 1809/2022, Classe 2.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Norte de Minas.

04 1630023 - 1

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental

o indeferimento do processo de Licenciamento America de dientificado:

- LAS RAS: 1) Cerâmica Unida Ltda - Cerâmica União - Cerâmica Goianá Ltda, Extração de argila usada na fábricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha; Fabricação de cerâmica vermelha; Guillas, tiplos e outros artigos de barro cozido), inclusive com utilização de até 10% dos resíduos "pó de balão" ou "lama de alto-forno" à base seca, em substituição de percentual equivalente na carga de argila; Estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários, Goianá/MG, PA nº 466/2022, Classe 2. Motivo: Impossibilidade técnica.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

04 1629554 - 1

04 1629554 - 1

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas torna público que o requerente abaixo identificado solicitou:
- LAC 1 - Licença Prévia concomitante com a Licença de Instalação e a
Licença de Operação: 1) Mineração Gávea Ltda., Pilha de rejeito/estéril Licença de Operação: 1) Mineração Cavea Lua., rina de rejetio/esteril de rochas ornamentais e de revestimento, pegmatitos, gemas e minerais não metálicos, estrada para transporte de minério/estéril externa aos limites de empreendimentos minerários e lavra a céu aberto - Rochas ornamentais e de revestimento, Espinosa/MG. PA/nº 1807/2022 ANM 830246/2016. Classe 2. Requerimento para Intervenção Ambiental vinculado - PA nº 1870/10.10016741/2022-86.

(a) Mônica Veloso de Oliveira. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Norte de Minas.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro, torna público o arquivamento do processo de outorga abaixo identificado: * Salto Fé Energética S.A / Pequena Central Hidrelétrica, Fazenda

Salto - Bellegetta S.A./ Pequeña Central indireterta; razenta Salto - Barragens de geração de energia hidrelétrica – Nova Ponte/MG e Uberaba/MG – Processo n.º 30370/2013 - Uso: aproveitamento de potencial hidrelétrico. Motivo: perda do objeto.

(a) Kamila Borges Alves. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Triângulo Mineiro.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco torna público o indeferimento do processo de Licenciamento Ambiental abaixo identificado:

LAS RAS: 1) Paraguaçu Industria Pirotécnica Ltda, Fabricação de explosivos, detonantes, munição para caça e desporto e fósforo de segurança e/ou fabricação de pólvora e artigos pirotécnicos, Santo Antônio do Monte/MG, Processo nº 448/2022, Classe 3. Motivo: Impossibilidade técnico. Impossibilidade técnica.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São A Superintendente Régional de Meio Ambiente da Supram Alto Sao Francisco toma público que o requerente abaixo identificado solicitou: LAS-RAS: 1) COPASA - Estação de Tratamento de Esgoto: ETE São Roque de Minas, Estação de tratamento de esgoto sanitário, São Roque de Minas/MG, Processo nº 1806/2022, Classe 2. *LAC2- LIC+LO: 1) Lider Industria e Comercio de Estofados S/A, Fabricação de móves estofados ou de colchões, com fabricação de espuma, Carmo do Cajuru/MG, Processo nº 1808/2022, Classe 4.

(a) Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Alto São Francisco.

A Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, toma público que foi firmado o Termo de Ajustamento de Conduta do processo abaixo identificado: SIDERURGIA SANTO ANTONIO LTDA., CNPJ n. 20,148.953/0001-09 — siderurgia e elaboração de produtos siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro gusa — Istaina-MG — Solicitação SLA n. 2021.10.01.03.0004109 — Classe 05. Vigência: 12 (doze) meses.

(a)Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco.

A Superintendência Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco, torna público que foi firmado o aditivo nº 02 ao Termo de Ajustamento de Conduta TAC/ASF nº 14/2020 referentes ao empreendimento abaixo identificado: Siderúrgica Carbofer Ltda., CNPJ n. 18.906.082/0001-01. PA SIAM nº 00402/2000/009/2019 (Processo hibrido SEI nº 1370.01.0018363/2021-42. Siderurgia e elaboração de produtos, siderúrgicos com redução de minérios, inclusive ferro-gusa, reciclagem ou regeneração de outros residuos classe 2 (não perigosos) não especificados. Divinópolis/MG - Classe 05. Vigência: 02 (dois) meses a partir de 08/05/2022. Data da assinatura: 03/05/2022. (a)(Kamila Esteves Leal. Superintendente Regional de Maio Ambiente da SUBPA MA Na São Estarcisco.

Meio Ambiente da SUPRAM Alto São Francisco

04 1630098 - 1

Pauta da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais (CERH-MG) Data: 13 de maio de 2022, às 14horas.

Data. 19 de liado de 2022, a si ribidas.

Endereço virtual da reunião:

https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w

1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.

2. Abertura pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio

Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara

Normativa e Recursal do Copam e da Câmara Normativa e Recursal do

CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.

3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG para exame e deliberação:
4.1 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hídricos/Igam.
5. Encerramento.
(a) Valéria Cristina Rezende. Presidente da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental e da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

04 1630143 - 1

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que o requerente abaixo identificado coloridos.

solicitou:

- LAS/RAS - Licença Ambiental Simplificada: 1) Wellitonn Dirceu
Franco, Criação de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos
e caprinos, em regime de confinamento, Itutinga/MG, PA SLA nº
1812/2022, Classe 2.

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional
de Administração e Finanças da Superintendência
Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de

A Diretora Regional de Administração e Finanças da SUPRAM Sul de Minas no uso de suas atribuições, considerando o Ato de Delegação Semad/Supram Sul nº 01, de 30 de dezembro de 2019 e demais normas específicas torna público que foram finalizadas as análises das Licenças Ambientais Simplificadas na modalidade LAS/RAS abaixo identificadas, com decisões pelo deferimento, cujo prazo de validade é de 10 (dez) anos:

1. Município de Boa Esperança, Extração de cascalho, rocha para produção de britas, areia fora da calha dos cursos d'água e demais coleções hídricas, para aplicação exclusivamente em obras viárias, inclusive as executadas por entidades da Administração Pública Direta e Indireta Municipal, Estadual e Federal, Boa Esperança/MG, Processo nº 171/7/2022. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. 2. Loteamento Parque das Goiabeiras Ltda, Loteamento do solo urbano execto distritos industriais e similares, Alpinôpolis/MG, Processo nº 1461/2022, Classe 3. CONCEDIDA COM CONDICIONANTES. (a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional

(a) Daniella Florentino Costa. Diretora Regional de Administração e Finanças da Superintendência Regional de Meio Ambiente do Sul de Minas.

O Superintendente Regional da SUPRAM Zona da Mata, torna público que foram requeridas as Licenças Ambientais Simplificada na modalidade LAS/Cadastro abaixo identificadas, com decisão pelo deferimento:1) Transportes Almeida Simas Ltda, Postos revendedores, postos ou pontos de abastecimento, instalações de sistemas retalhistas, postos flutuantes de combustíveis e postos revendedores de combustíveis de aviação, Matias Barbosa/MG, Protocolo nº 1769/2022, validade até 02/05/2032. 2) Gerson Vieira, Extração de areia e cascalho para utilização imediata na construção civil, Brás Pires/MG, Protocolo nº 1797/2022, validade até 03/05/2032. 3) Alves Derivados Láctos LTDA/Serrano de Minas, Fabricação de produtos de laticínios, exceto envase de leite fluido, Divinésia/MG, Protocolo nº 1796/2022, validade até 03/05/2032.

(a) Dorgival da Silva. Superintendente Regional de Meio Ambiente da SUPRAM Zona da Mata.

Conselho Estadual de Recursos **Hídricos - CERH**

Pauta da 1ª Reunião Extraordinária Conjunta da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política Ambiental (Copam) e da Câmara Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Recursos Hidricos de Minas Gerais (CERH-MG)
Data: 13 de maio de 2022, às 14horas.
Endereço virtual da reunião:
https://www.youtube.com/channel/UChU1iAb462m8py3C1jsJl4w
1. Execução do Hino Nacional Brasileiro.
2. Abertura pela Secretária Executiva da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e Presidente da Câmara Normativa e Recursal do CERH-MG, Valéria Cristina Rezende.
3. Comunicado dos Conselheiros e Assuntos gerais.
4. Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG para exame e deliberação:
4.1 Minuta de Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG, que altera a Deliberação Normativa Conjunta Copam/CERH-MG nº 06, de 14 de setembro de 2017. Apresentação: Gerência de Planejamento de Recursos Hidricos/Igam.
5. Enceramento que altera a Deliberação No de 14 de setembro de 2017 de Recursos Hídricos/Igam

cerramento.

(a) Valéria Cristina Rezende. Presidente da Câmara
Normativa e Recursal do Conselho Estadual de Política
Ambiental e da Câmara Normativa e Recursal do Conselho
Estadual de Recursos Hídricos de Minas Gerais

04 1630142 - 1

Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM

Diretor-Geral: Marcelo da Fonseca

PORTARIA IGAM N° 20, DE 03 DE MAIO DE 2022 Altera o Anexo I da Portaria IGAM n° 60, de 14 de novembro de 2019, que estabelece normas relativas aos procedimentos de seleção e de contratação de fornecedores e de pessoal para as entidades equiparadas às Agências de Bacia Hidrográficas do Estado de Minas Gerais e dá outres providências. outras providências. O DIRETOR GERAL DO INSTITUTO MINEIRO DE GESTÃO DAS

AGUAS, no uso de atribuição que lhe confere as normas dos artigos 9° do Decreto Estadual nº 47.866, de 19 de fevereiro de 2020, e com fundamento nas normas dos artigos 26 e 43 do Decreto Estadual nº 47.633, de 12 de abril de 2019, RESOLVE:

Art. 1° - O anexo I da Portaria IGAM nº 60, de 14 de novembro de 2019,

passa a vigorar com a seguinte redaçã

ANEXO I
Tabela de valores de diária de viagem
a refere o est. 70 da Portaria IGAM nº 60/2019)

(a que se refere o art. 70 da l'ortalia l'GANI li 00/2017)	
Destino	Valor (R\$)
Capitais, inclusive Belo Horizonte	470,00
Municípios especiais e municípios de outros Estados que não sejam capitais	362,00
Demais municípios	258,00

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação Marcelo da Fonseca

Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - IGAM.

04 1629492 - 1

A Coordenadora da Unidade Regional de Gestão das Águas, URGA Zona da Mata, no uso da competência delegada pelo Diretor Geral do Instituto Mineiro de Gestão das Águas - Igam, por meio da Portaria Igam nº 12 de 02 de maio de 2018, científicam os interessados abaixo relacionados das decisões proferidas nos processos administrativos de Outorga de Diretio de Uso de Recursos Hídricos:

*Processo n° 53833/2021, Usuário: José Augusto Marques Figueiredo, Coqueiral, Deférido, Portaria n°2002927/2022. *Processo n° 52987/2021, Usuário: Gonival Valentim de Carvalho, Bueno Brandão, Deferido com condicionantes, Portaria n°2002928/2022. *Processo n° 51489/2021, Usuário: Rodrigo Silva Coelho, São João del Rei,

